

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Origem: PODER EXECUTIVO

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	0824302082.069 – CONVENIO PETI PV MC – PISO VAR. MED. COMPLEX.	
1920	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	0824302082.165 – PROJOVEM ADOLESC. PBV I	
1921	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.300,00
	0824402082.015 – MANUT. E DESNV. ATIVV. ASSISTENCIA SOCIAL	
596	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	7.000,00
	0824402082.077 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF	
1060	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL R\$	19.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	0824402082.077 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF	
1061	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	6.000,00
	0824302082.069 – CONVENIO PETI PVMC – PISO VAR. MED. COMPLEX.	
1555	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	5.000,00
	0824302082.165 – PROJOVEM ADOLESC. PBV I	
1390	3.1.90.11.00 – Vencm. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00
	0824402082.015 – MANUT. E DESNV. ATIVV. ASSISTENCIA SOCIAL	
1971	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL R\$	19.300,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 05 dias do mês de abril de 2012.

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 024/2012
PROJETO DE LEI N.º 024/2012

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar na Secretaria de Assistência Social, deduzindo-se da própria Secretaria que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Assim, sendo serviços que ocasionarão despesas públicas, para custeio em unidades orçamentários onde não previsão de saldo, se fazem necessárias as deduções e a abertura dos créditos propostos, sob pena de se prejudicar o andamento das atividades da Secretaria

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas onde não há previsão de gastos no exercício, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal